

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021****1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito identificou a necessidade de aquisição de emulsão asfáltica do tipo RR-2C-E, destinada à execução de serviços de manutenção, recomposição e conservação de vias públicas urbanas e rurais. O produto será utilizado principalmente em operações de tapa-buracos, imprimações, pinturas de ligação e reparos de pavimentações existentes, visando manter a trafegabilidade, segurança e durabilidade da malha viária municipal.

A emulsão asfáltica RR-2C-E é um insumo essencial para as atividades rotineiras da Secretaria, sendo o agente de ligação entre o agregado pétreo e a superfície asfáltica existente. A utilização desse material assegura: melhor aderência entre camadas asfálticas; aumento da durabilidade do pavimento; redução de custos de manutenção corretiva; e maior segurança aos usuários das vias.

A contratação é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de infraestrutura viária, evitando interrupções por falta de insumo essencial. Trata-se, portanto, de aquisição estratégica e de caráter contínuo, considerando as demandas permanentes de manutenção da malha viária municipal.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não  Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

**2.3 Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Aquisição centralizada via Dispensa de Licitação: melhor custo-benefício.
- Aquisição via registro de preços (parcelada): demorada e poderá resultar em valores mais altos, conforme busca verificada.

Alternativa escolhida: aquisição via Dispensa de Licitação, com entrega integral.

**2.4 Melhor solução encontrada** (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega de forma parcelada.

**2.5 Levantamento de mercado:****2.5.1** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas: As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação. Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal. A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.



- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: \_\_\_\_\_

## 2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação direta por dispensa se justifica pela natureza de **adquisição de baixo valor**, compatível com o limite legal aplicável à modalidade.

### 2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não  Não sei  Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

## 2.7 Resultados pretendidos:

- Melhoria das condições de tráfego nas vias municipais;
- Aumento da durabilidade das pavimentações;
- Redução de reclamações de usuários e acidentes por buracos;
- Eficiência na aplicação de recursos públicos em infraestrutura.





**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*): Não se aplica

### **3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

**3.1.** A descrição do item, quantidade e valores são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição do Fornecimento	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	Emulsão asfáltica RR-2C-E	15 TON	4.730,00	70.950,00
<b>Valor total global: R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais)</b>				

**3.2.** O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

**3.3.** A emulsão asfáltica RR-2C-E, objeto desta contratação, é caracterizado como bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.4.** Quanto ao fornecimento da emulsão asfáltica, o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de maneira parcelada, mediante necessidade, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço global*).

### **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação:

**0501 3390 3000 0000 2.022.**

### **6. DA FORMA DE ENTREGA:**

**6.1.** O fornecimento da emulsão asfáltica RR-2C-E deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor.

**6.2.** A emulsão asfáltica RR-2C-E deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação da Secretaria Requisitante, no local por ela indicado.

**6.3.** Cabe a contratada todas as despesas com frete, carga e descarga da emulsão asfáltica.

**6.4.** Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento contratado.





**6.5.** Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar a emulsão asfáltica RR-2C-Eem desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso a emulsão asfáltica RR-2C-E seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em 05 (cinco) dias.

**6.6.** Caso a substituição/reparação da emulsão asfáltica RR-2C-Enão ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

**6.7.** É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ter disponível o material/insumo nas quantidades solicitadas pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e quanto foi entregue, e assinatura de quem recebeu.

**6.8.** Caberá a contratada entregar Emulsão asfáltica de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.

**6.9.** A execução do fornecimento da emulsão asfáltica deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

**6.10.** A contratada deverá fornecer Emulsão asfáltica produzido de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte.

**6.11.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

## 7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega do produto	Média	Médio	Estabelecer prazos e penalidades contratuais claras
Fornecimento fora das especificações técnicas	Baixa	Alto	Exigir laudo de conformidade e ensaio de amostra antes da aplicação
Oscilação de preços de derivados de petróleo	Alta	Médio	Adotar registro de preços ou prever reajuste anual
Armazenagem inadequada	Média	Médio	Treinamento dos servidores e uso de tanques apropriados

## 8. IMPACTOS AMBIENTAIS:

**8.1.** Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

## 9. FISCALIZAÇÃO:

**9.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**9.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

## 10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**10.1.** Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.





GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade  
do Sul**

Crescendo com você!

5

## 11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda NÃO será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Trindade do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2026.

.....  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS